

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 136, de 20 de dezembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos HH-2/1-D, HH-2/4-D, HH-2/6-D e HH-2/8-D de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca GILBARCO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Designação:

Modelo HH-2/1-D: bomba medidora, computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica digital, contendo duas chaves de comando, uma chave de programação, uma unidade central de processamento, dois conjuntos de indicação, dois conjuntos de medição, dois transdutores óticos, dois conjuntos de abastecimento e um conjunto de bombeamento submersível.

Modelo HH-2/4-D: bomba medidora, computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica digital, contendo quatro chaves de comando, uma chave de programação, uma unidade central de processamento, dois conjuntos de indicação, quatro conjuntos de medição, quatro transdutores óticos, quatro conjuntos de abastecimento e um conjunto de bombeamento submersível.

Modelo HH-2/6-D: bomba medidora, computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica digital, contendo seis chaves de comando, uma chave de programação, uma unidade central de processamento, dois conjuntos de indicação, seis conjuntos de medição, seis transdutores óticos, seis conjuntos de abastecimento e um conjunto de bombeamento submersível.

Modelo HH-2/8-D: bomba medidora, computadora, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica digital, contendo oito chaves de comando, uma chave de programação, uma unidade central de processamento, dois conjuntos de indicação, oito conjuntos de medição, oito transdutores óticos, oito conjuntos de abastecimento e um conjunto de bombeamento submersível.

1.2 Marca: GILBARCO.

1.3 Modelos: HH-2/1-D, HH-2/4-D, HH-2/6-D e HH-2/8-D .

1.4 Fabricante: Gilbarco do Brasil S.A. Equipamentos.

Endereço: Rod. Presidente Dutra, km 220 - Cumbica - Guarulhos - SP.

1.5 Campo de utilização:

1.5.1 Vazão máxima admissível: 58 l/min ou 75 l/min.

1.5.2 Vazão máxima admissível: 30 l/min ou 40 l/min, para abastecimentos simultâneos.

1.5.3 Vazão mínima admissível: 5 l/min.

1.6 Condição de instalação:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 58 l/min ou 75 l/min.

1.6.2 Vazão máxima admissível: 30 l/min ou 40 l/min, para abastecimentos simultâneos.

1.6.3 Vazão mínima admissível: 5 l/min.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 002995/99.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento submersível:

3.1.1 Modelos: PMA-75; PMA-AG 75; PMA-150; PMA-AG 150; P75SI e P150SI

3.1.2 Vazão máxima: 75 l/min à 150 l/min.

3.1.3 Vazão mínima: 5 l/min.

3.1.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,32 MPa.

3.1.5 Filtro e dispositivo separador de ar e gases incorporados ao corpo da unidade de bombeamento.

3.2 Dispositivo medidor: designação: B-01272-00.

3.2.1 Volume cíclico: 0,5 litro.

3.2.2 Vazão máxima: 75 l/min.

3.2.3 Vazão mínima: 5 l/min.

3.2.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.

3.2.5 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,39 MPa.

3.3 Dispositivo indicador: modelo Eletrônica Modular Advantage, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/ Nº 132/92.

3.4 Mangueira: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.

3.5 Bico de descarga: todos os modelos compatíveis com as vazões especificadas, aprovados pelo INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) marca de fabricação;
- c) vazões máxima e mínima admissíveis;
- d) pressão máxima de funcionamento;
- e) designação do modelo;
- f) nº de série e ano de fabricação; e
- g) nº da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 da instrução técnica, aprovada pela Portaria INMETRO nº 23/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento isoladamente.

5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 MARCA DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - nos mostradores do dispositivo indicador.

S2 - no dispositivo medidor.

S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor/transdutor ótico.

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

7.1 Vistas externas frontal e lateral do modelo HH-2/1-D

7.2 Vistas interna e externa e plano de selagem do modelo HH-2/1-D

7.3 Vistas externas frontal e lateral do modelo HH-2/4-D

7.4 Vistas interna e externa plano de selagem do modelo HH-2/4-D

7.5 Vistas externas frontal e lateral do modelo HH-2/6-D

7.6 Vistas interna externa e plano de selagem do modelo HH-2/6-D

7.7 Vistas externas frontal e lateral do modelo HH-2/8-D

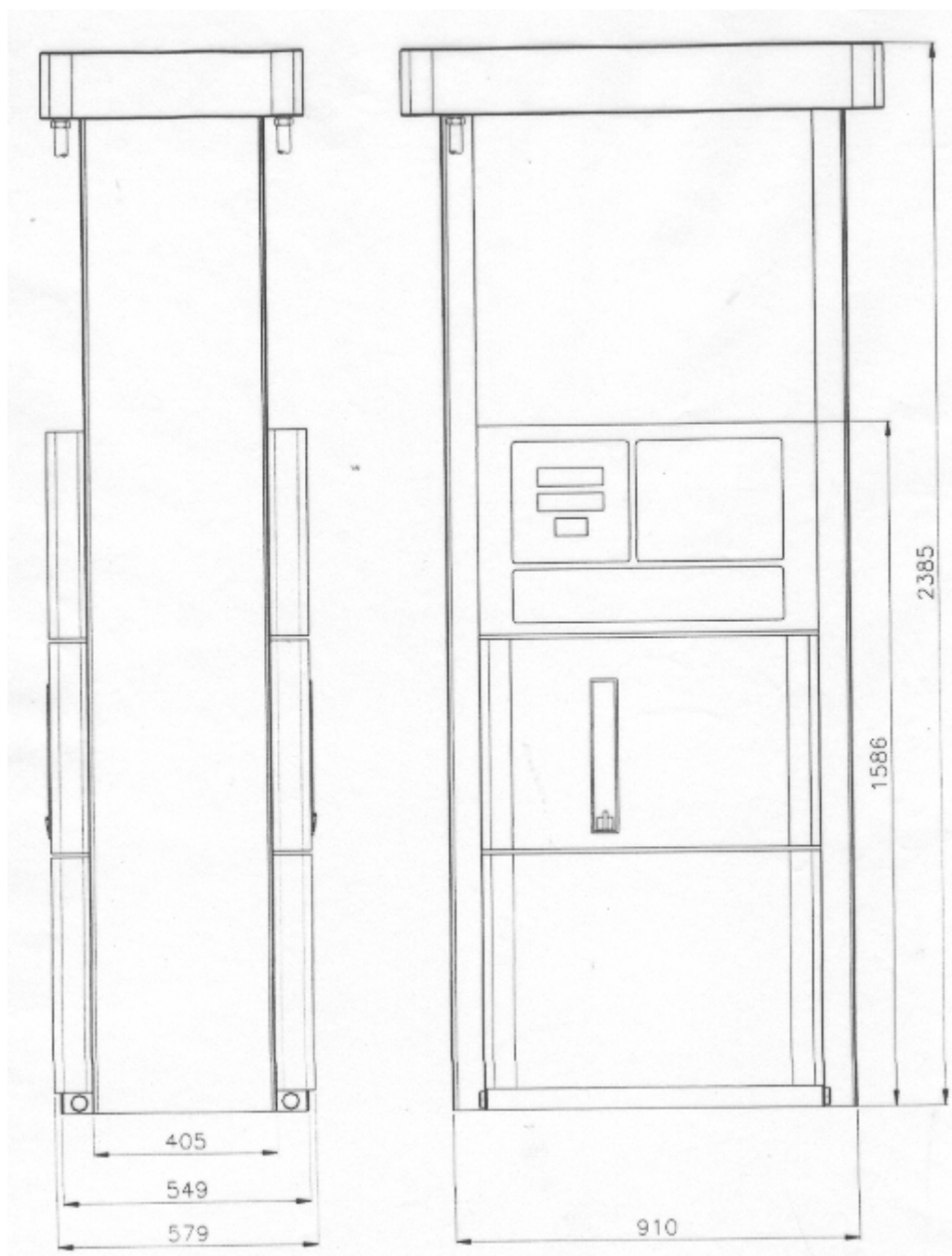
7.8 Vistas interna e externa e plano de selagem do modelo HH-2/8-D

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE Dezembro DE 1999



FABRICANTE:

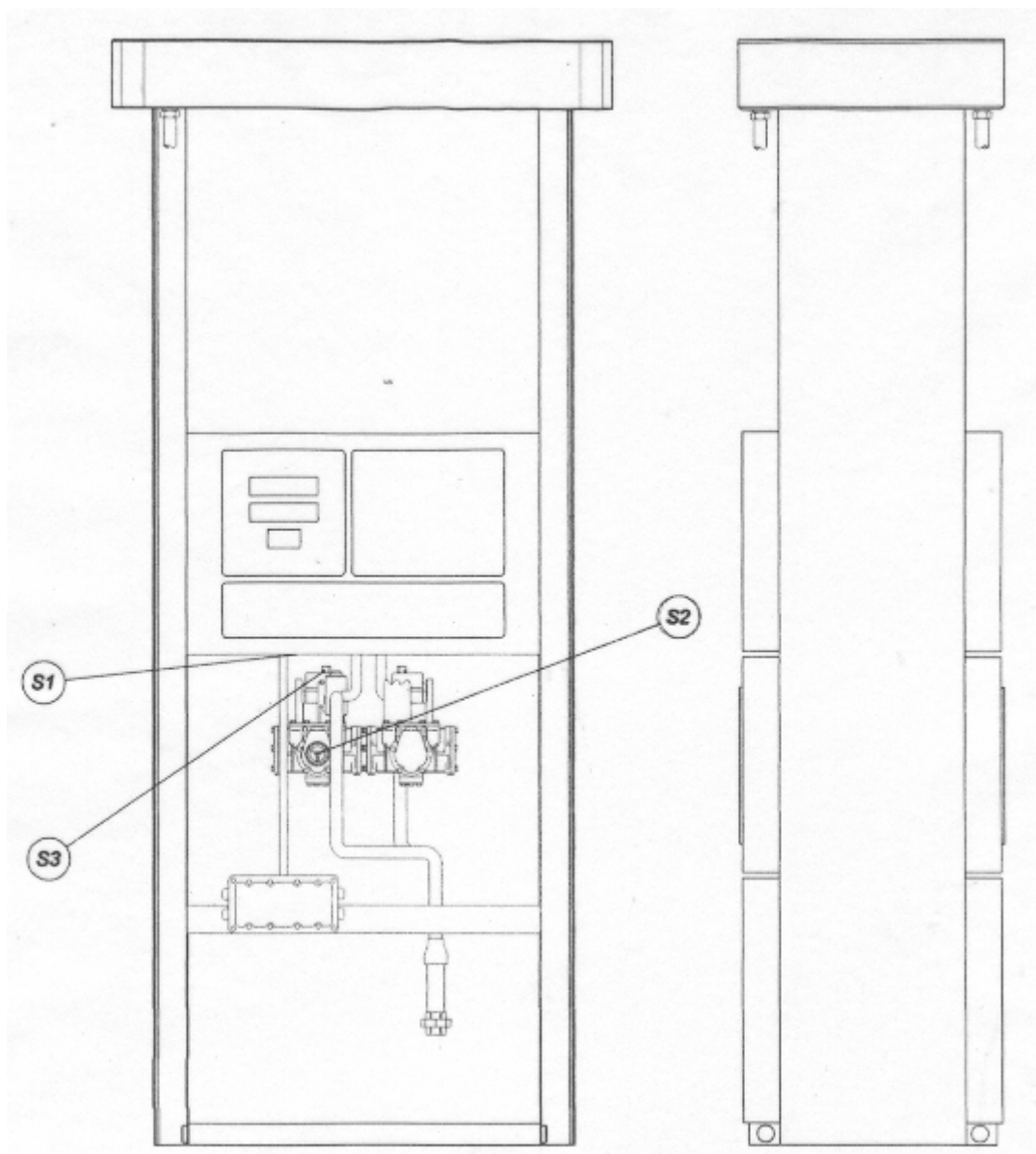
GILBARCO DO BRASIL S/A – EQUIPAMENTOS

VISTAS EXTERNAS FRONTAL E LATERAL DO
MODELO HH-2/1-D

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE Dezembro DE 1999



FABRICANTE:

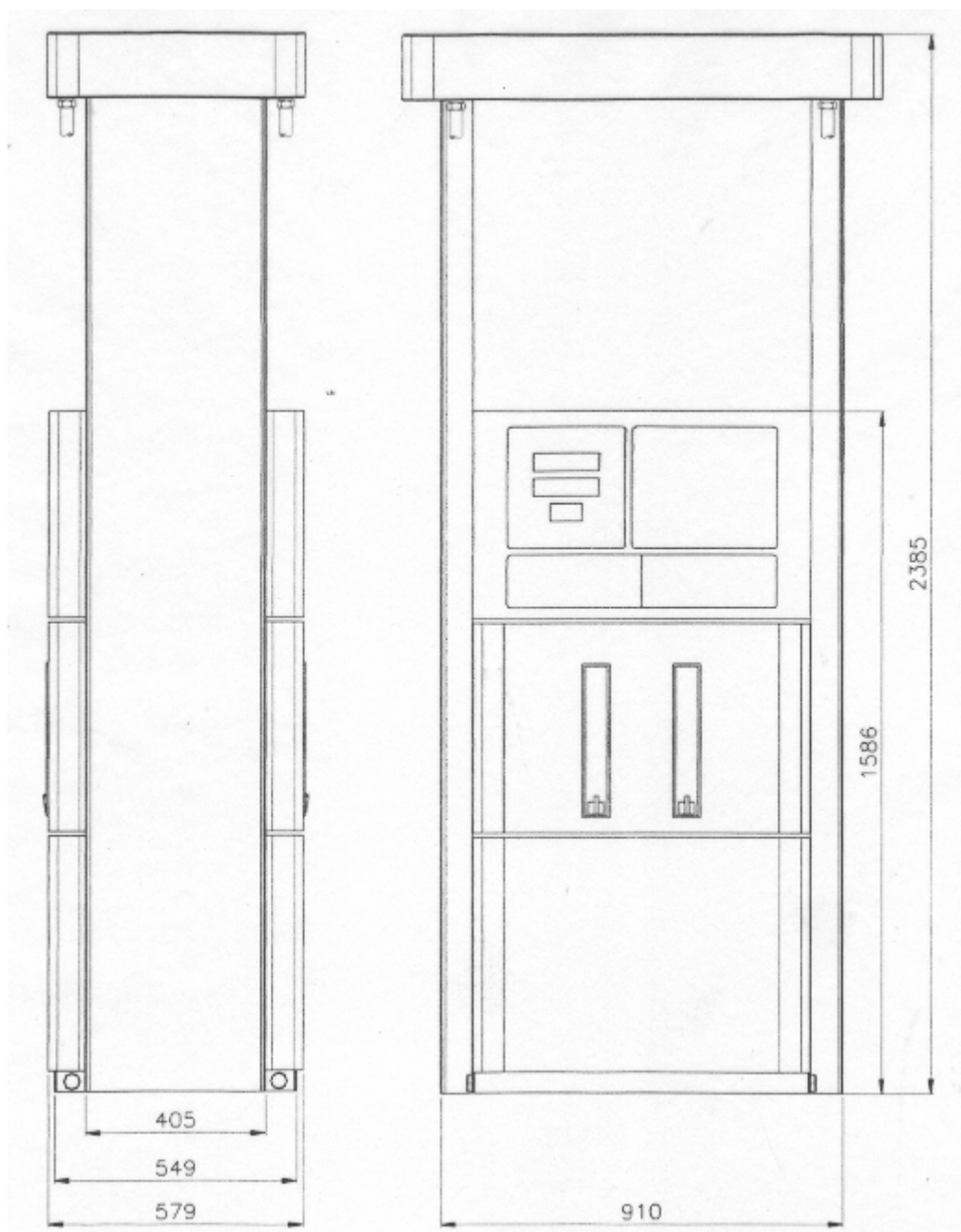
GILBARCO DO BRASIL S/A – EQUIPAMENTOS

COTAS EM:

VISTAS INTERNA E EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DO
MODELO HH-2/1-D

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE Dezembro DE 1999



FABRICANTE:

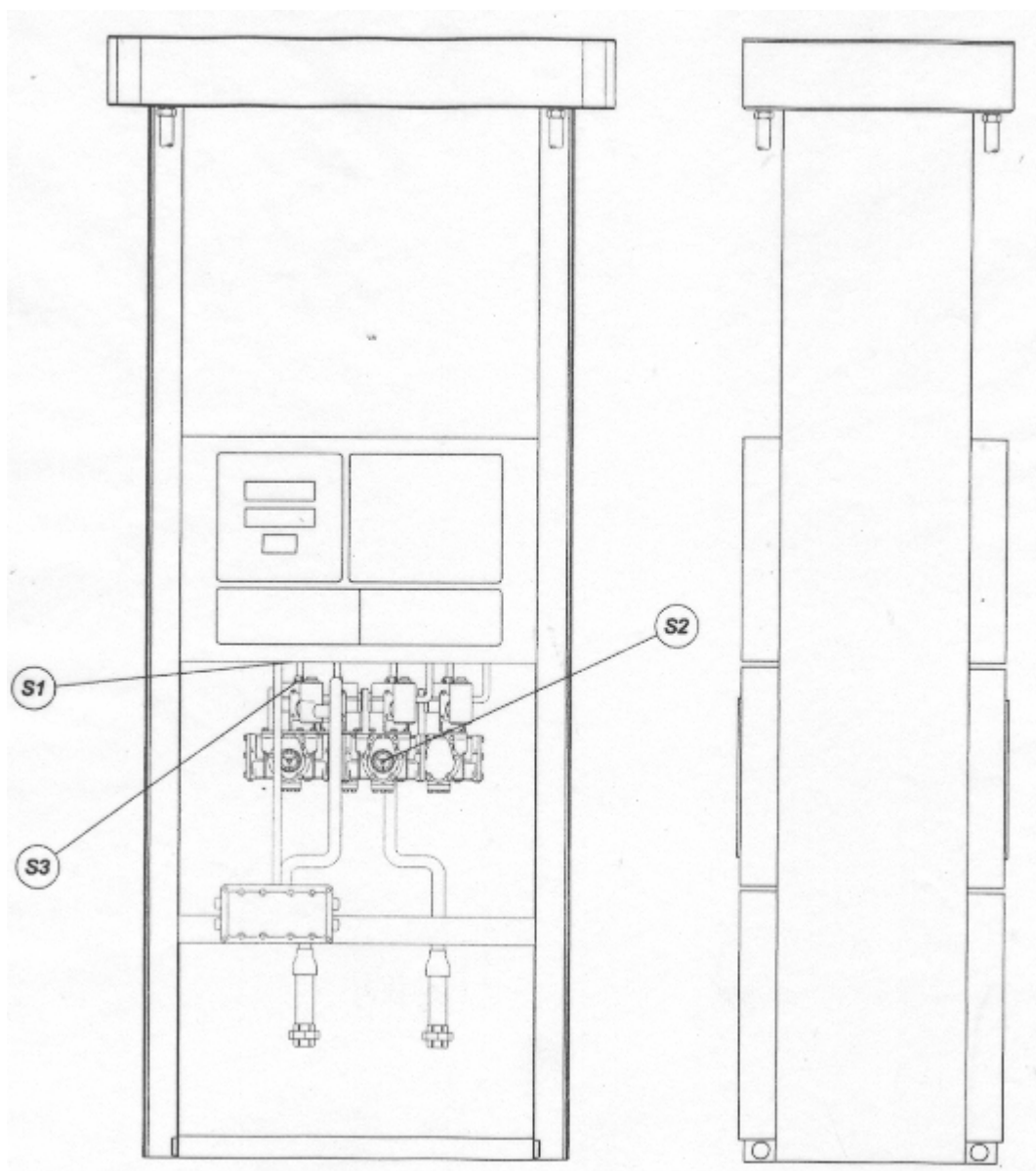
GILBARCO DO BRASIL S/A – EQUIPAMENTOS

VISTAS EXTERNAS FRONTAL E LATERAL DO
MODELO HH-2/4-D

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE Dezembro DE 1999



FABRICANTE:

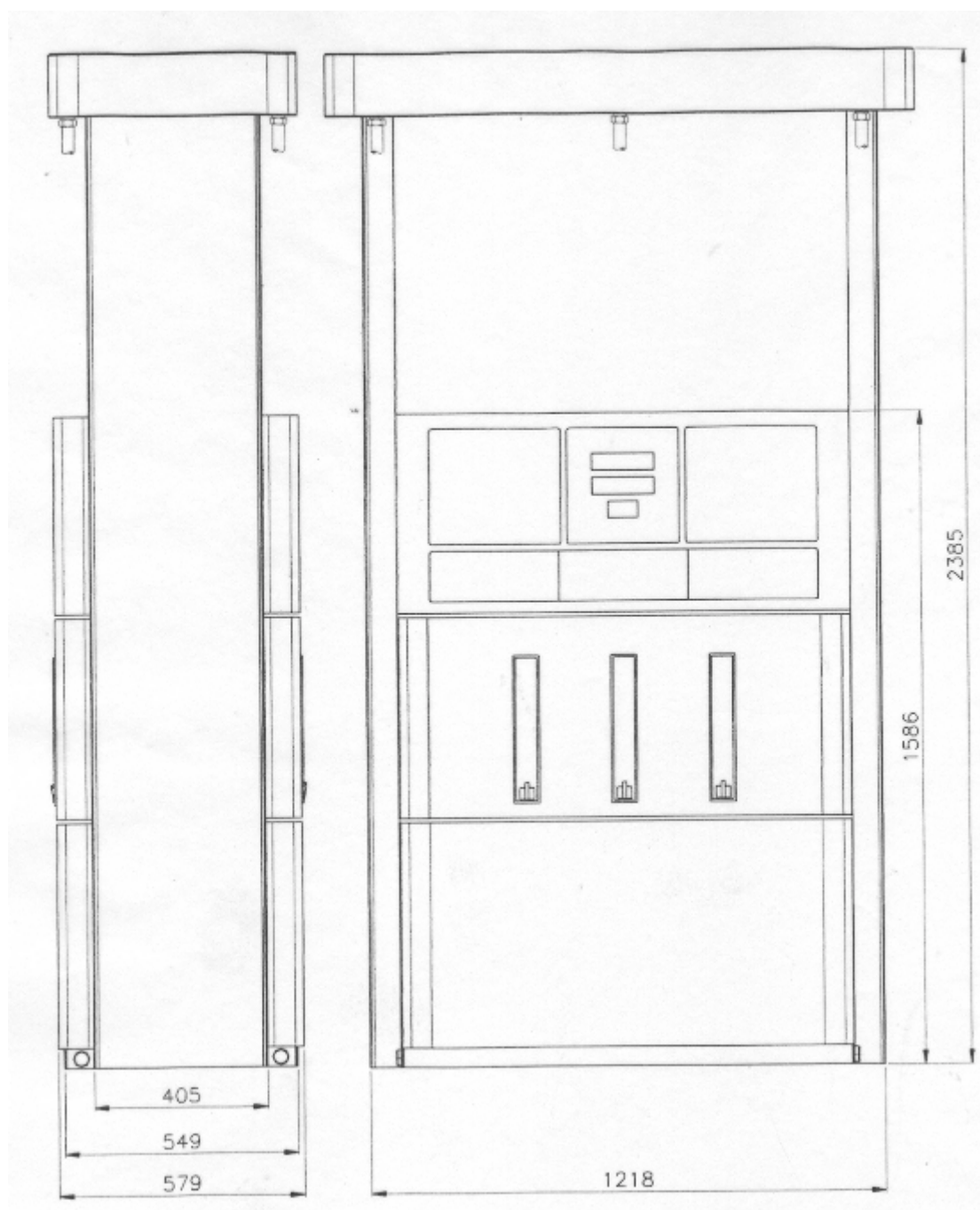
GILBARCO DO BRASIL S/A – EQUIPAMENTOS

COTAS EM:

VISTAS INTERNA E EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DO
MODELO HH-2/4-D

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE Dezembro DE 1999



FABRICANTE:

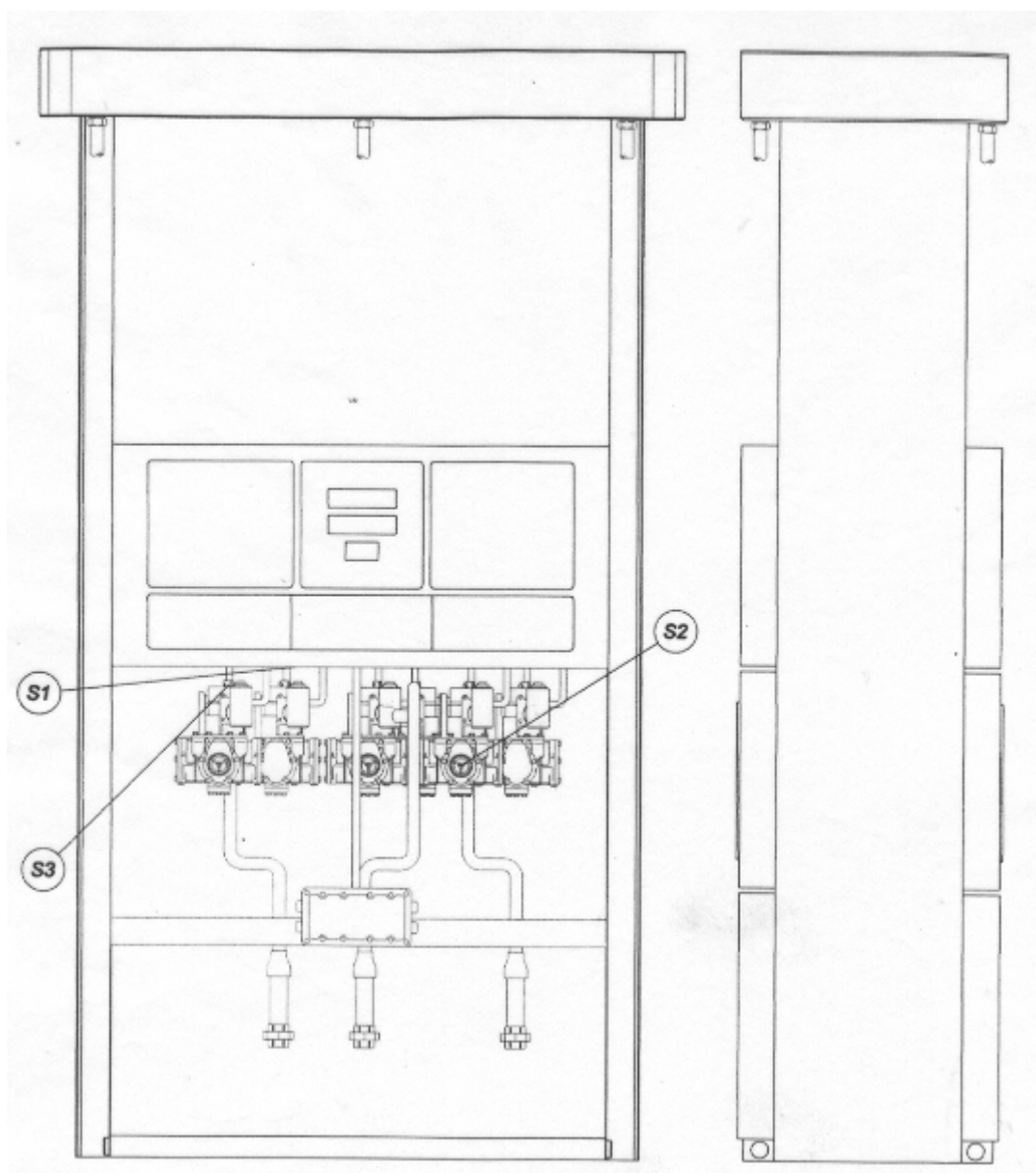
GILBARCO DO BRASIL S/A – EQUIPAMENTOS

VISTAS EXTERNAS FRONTAL E LATERAL DO
MODELO HH-2/6-D

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE Dezembro DE 1999



FABRICANTE:

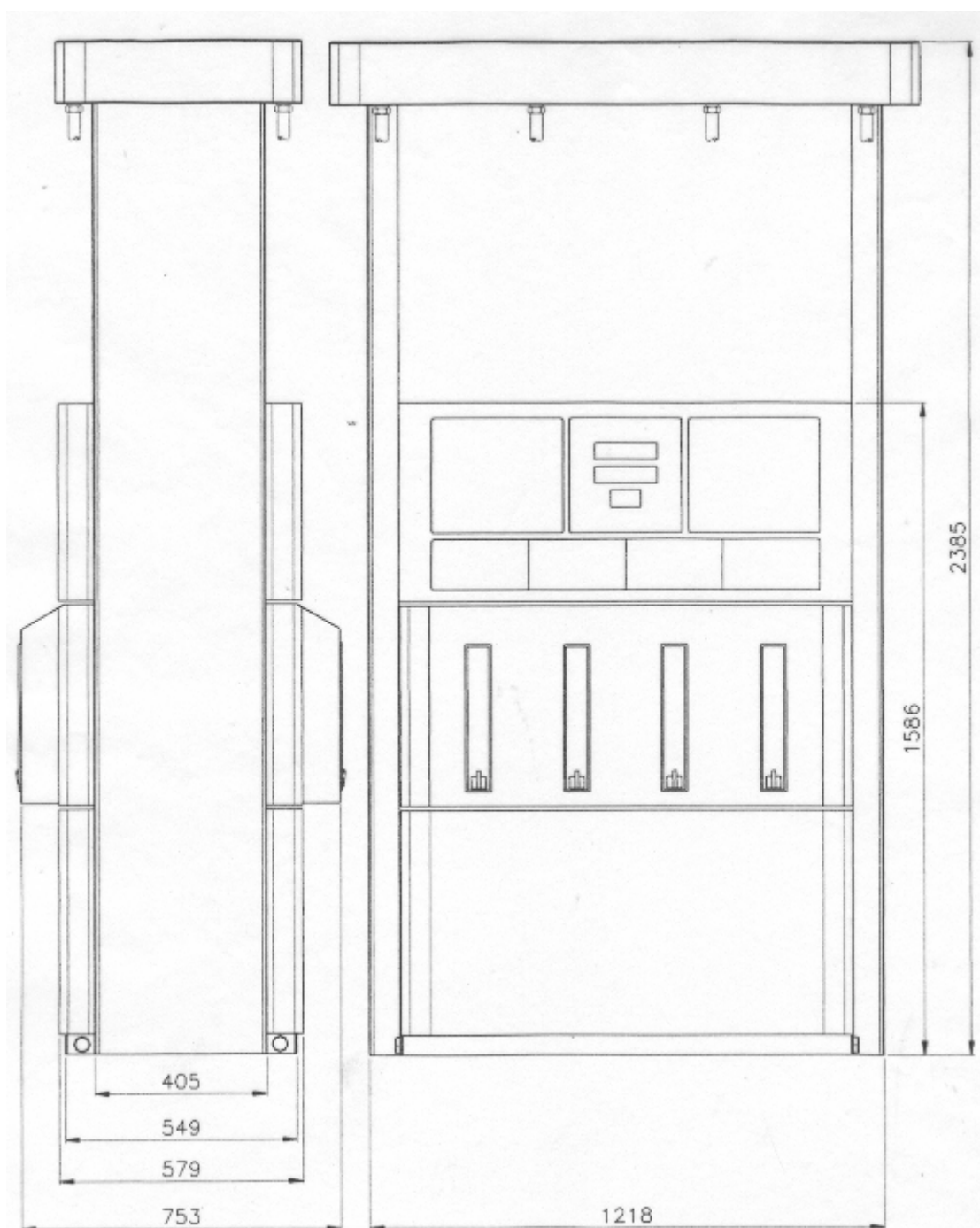
GILBARCO DO BRASIL S/A – EQUIPAMENTOS

VISTAS INTERNAS E EXTERNA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO HH-2/6-D

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE Dezembro DE 1999



FABRICANTE:

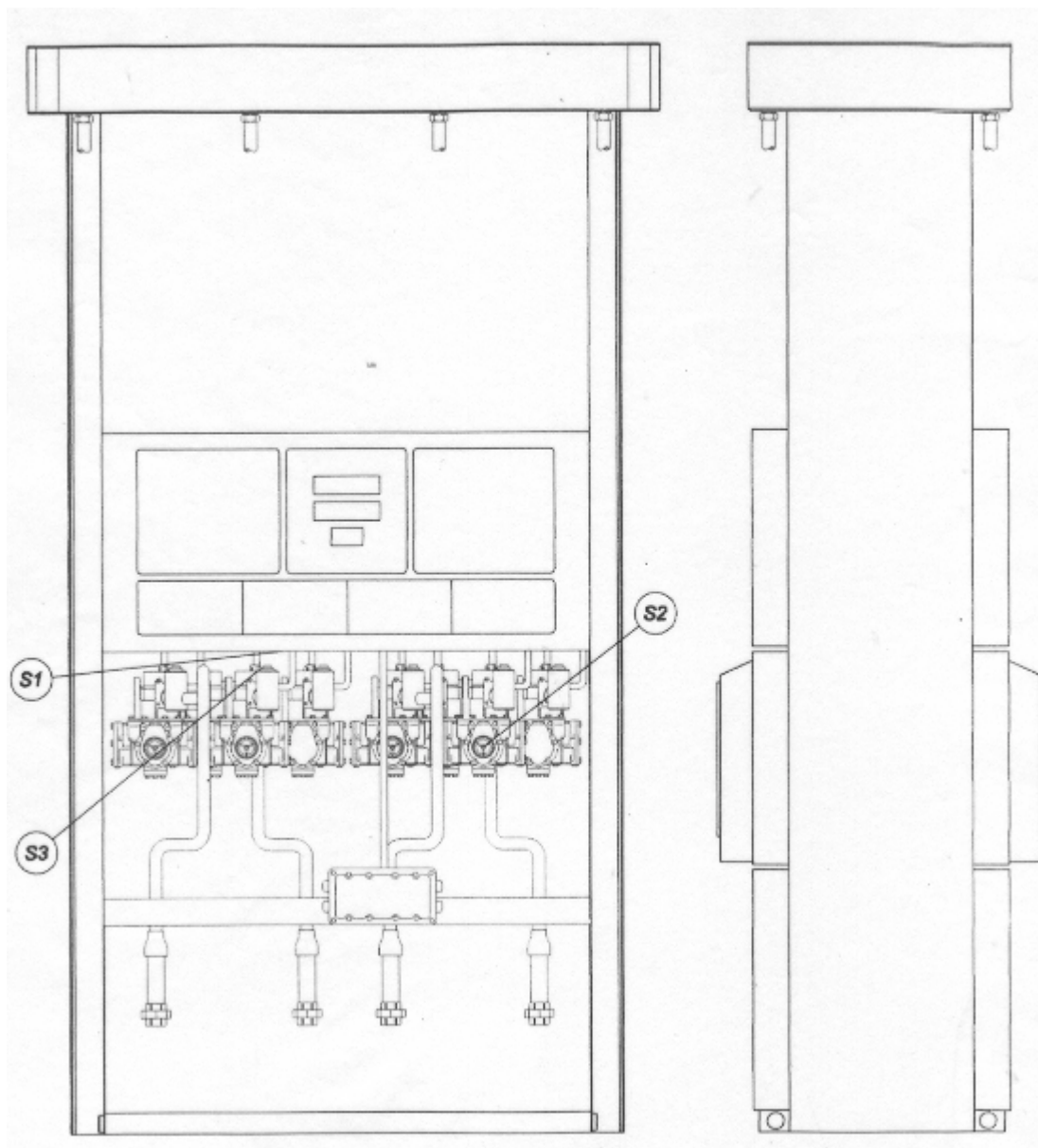
GILBARCO DO BRASIL S/A – EQUIPAMENTOS

VISTAS EXTERNAS FRONTAL E LATERAL DO
MODELO HH-2/8-D

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 136 DE 20 DE Dezembro DE 1999



FABRICANTE:

GILBARCO DO BRASIL S/A – EQUIPAMENTOS

VISTAS INTERNAS E EXTERNAS E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO HH-2/8-D

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
08